



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

DECRETO Nº 005/2023

02 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DE GOIAS

Câmara Municipal de Corumbáiba

CERTIDÃO

“Cria e nomeia comissão de levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Corumbáiba e dá outras providências”.

Certifico que o (a) Presente Decreto
Nº 005/2023
foi publicado (a) no Placard da Câmara
nesta data.

Corumbáiba 02, Janeiro, 2023
[Assinatura]

Secretário (a)

A Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba – GO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de promover o levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Corumbáiba, face à implementação de procedimentos necessários ao controle patrimonial do Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de criação de Comissão Interna com competências e responsabilidades para condução e promoção do processo de inventário, avaliação e baixas do patrimônio da Câmara Municipal de Corumbáiba;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica constituída a partir da presente data a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, úteis e inservíveis, da Câmara Municipal de Corumbáiba.

Art. 2.º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a referida Comissão será composta por 03 (três) membros, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

- Ancelmo José Rabelo: Vereador – Coordenador
- Diogo da Cunha Paulo: vereador – Membro
- Mariana Guimarães da Silva – Chefe do Controle Interno - Membro

Art. 3.º. Para fins desta Portaria considera-se:

I – Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II – Bens Móveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como bens permanentes;

III – Bens Inservíveis: todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.

Art. 4.º. Para cumprimento de suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à realização de seus trabalhos, cujo prazo para o término do primeiro levantamento a ser realizado se encerrará no dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 5.º. Compete à Comissão de que trata o artigo 1º do presente Decreto:

I – programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar a entrada e saída de bens móveis e imóveis no patrimônio do Legislativo Municipal, promovendo os devidos registros de controle;

II – verificação da localização de todos os bens patrimoniais do Legislativo;

III – avaliação do estado de conservação dos bens;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

IV – classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

V – identificação de bens que eventualmente não pertençam à Câmara e promover a sua transferência definitiva ou a devolução;

VI – identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII – promover avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Legislativo de Corumbáiba, através de seu cadastro e de registro sobre eventual alteração;

VIII – realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IX – realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

X – avaliar o estado dos bens;

XI – classificar os bens como inservíveis ou inservíveis;

XII – sugerir a realização de processo de baixa dos bens que não se mostrem em condições de uso pelo Legislativo, ou cuja recuperação seja economicamente inviável, bem como aqueles que se mostrarem inservíveis;

XIII – elaborar relatório de conclusão;

XIV – realizar outras atividades correlatas.

Art. 6.º. As presentes nomeações perdurarão até ato em contrário.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de
Corumbáiba – GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.

Nalva Lúcia de Oliveira

Presidente